

MUNICÍPIO DE IBATIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA ESPIRITO SANTO 27.744.150/0001-66 DECRETO N° 0000049/2024 Data 03/06/2024				
DECRETO				
O Prefeito Municipal de Ibatiba, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0001030/2023.				
Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 0,00 (zero), nas seguintes dotações:				
Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000410	080001.1545200262.064 33903000000	Manutenção dos serviços de Iluminação Pública MATERIAL DE CONSUMO	175100000000	21.947,00
0000417	080001.1545200262.081 33903900000	Manutenção dos serviços de limpeza pública OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000	176.898,48
0000437	080001.1854200342.087 33903900000	Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000	65.444,00
TOTAL:				264.289,48
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Ibatiba ES - 03 junho de 2024				